



RAULINO FILHO

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

COMUNICADO ORIENTATIVO: Imposto de Renda sobre Distribuição de Lucros

Alterações na Tributação de Lucros e Dividendos (Projeto de Lei 1087/2025) e Impactos a Partir de 2026

Prezado(a) Cliente,

Em resposta à aprovação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 1087 /2025, que introduz mudanças significativas na legislação do Imposto de Renda, este comunicado formaliza as orientações preliminares sobre o impacto dessas propostas na distribuição de lucros e dividendos a pessoas físicas, com previsão de vigência a partir do ano-calendário de 2026. As principais alterações propostas que afetam diretamente a pessoa física são detalhadas a seguir:

1 - Retenção na Fonte (IRRF) sobre Lucros e Dividendos

Será instituída a retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF) sobre a parcela de lucros e dividendos que exceder o limite de R\$ 50,000,00 mensais, quando distribuídos pela mesma fonte pagadora a uma mesma pessoa física.

Detalhe	Descrição
Alíquota	10%
Fato Gerador	Distribuições mensais que ultrapassem R\$ 50.000,00 por fonte pagadora. Atenção: O valor de contas pessoais pagos através das contas bancárias da empresa são considerados distribuição antecipada de dividendos.
Base de Cálculo	O imposto é retido sobre o valor total da distribuição, e não apenas sobre o que excede R\$ 50.000,00.
Natureza	O valor retido poderá ser compensado na Declaração de Ajuste Anual.



RAULINO FILHO

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Exemplo de Retenção (Janeiro/2026):

Distribuição por Sócio	Imposto Retido (10%)
R\$ 50.000,00	ZERO
R\$ 60.000,00	R6.000,00 ($R\ 60.000,00 * 10\%$)
R\$ 300.000,00	R30.000,00 ($R\ 300.000,00 * 10\%$)

2 - Tributação Mínima no Ajuste Anual para Alta Renda

O projeto estabelece um novo conceito de rendimento para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, que inclui lucros e dividendos, visando a aplicação de uma tributação mínima para contribuintes de alta renda.

- **Rendimento Anual Aplicável:** Contribuintes com rendimento total anual superior a R\$ 600.000,00.
- **Base de Cálculo do Teto:** Inclui dividendos (retiradas) da empresa, salários, pró-labores, aposentadorias, aluguéis, rendimentos de aplicações financeiras (exceto isentos e com tributação exclusiva), juros de capital próprio, ganhos de capital, Participação nos Lucros (PLR) e dividendos recebidos de aplicações financeiras.
- **Alíquota Máxima:** A alíquota efetiva de tributação mínima poderá chegar a 10% para a faixa de rendimentos anuais iguais ou superiores a R\$ 1.200.000,00

Fórmula de Cálculo da Alíquota: $(\text{Renda Total} - 600.000) / (600.000 \times 10\%)$



RAULINO FILHO

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Pontos de Atenção e Estratégias

É fundamental que as empresas e sócios considerem os seguintes pontos para otimizar a gestão e evitar impactos fiscais indesejados:

1- Retiradas Elevadas: Caso o sócio necessite de uma retirada superior a R\$ 50.000,00 em um determinado mês (ex: para aquisição de bens), o valor retido na fonte (10%) será considerado uma antecipação de imposto de renda.

2 - Planejamento da Distribuição: Distribuir lucros sem um objetivo claro pode comprometer o caixa da empresa. Além disso, a destinação do dividendo (ex: aplicação financeira pela pessoa física) deve ser observada, pois os rendimentos das aplicações são somados na Declaração de Ajuste Anual (salvo exceções como LCI, LCA, CRI, CRA, FIAGRO).

3 - Empresas com Múltiplos Sócios: Empresas com mais de um sócio podem realizar a distribuição de lucros mensais de até R\$ 50.000,00 para cada sócio sem a retenção de IRRF.

4 - Declaração Separada (Empresa Familiar): Em casos de empresa familiar com mais de um sócio, é prudente atentar para a declaração de imposto de renda em separado para reduzir as possibilidades de incidência do adicional de 10 % da tributação mínima de alta renda.

5 - Soma de Rendimentos: Para o cálculo da tributação mínima de alta renda, as receitas de aluguéis, salários, pró-labores, JCP, ganho de capital na venda de bens, dividendos e rendimentos de aplicações financeiras serão somadas aos rendimentos recebidos de dividendos das empresas das quais o indivíduo é sócio.

Observação: Este cálculo, embora definido em lei, ainda aguarda ajustes da Receita Federal para, possivelmente, incluir um redutor de ajuste automático na declaração, dependendo da conformidade fiscal/contábil das empresas.

Nota sobre a Tabela SINDIFISCO:

O documento original mencionava uma tabela exemplificada pelo SINDIFISCO para os casos onde a distribuição de lucros anual for superior a R\$ 600.000,00. Esta tabela não foi incluída na extração textual do PDF, pois estava em formato de imagem. A nota original indicava que nela ainda não estava computado o redutor de ajuste, pois ele depende de conformidade contábil da empresa.

Alta renda terá IR progressivo de até 10%

Alíquota mínima sobe conforme o rendimento anual

OC
RF

RAULINO FILHO
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Cálculo da alíquota mínima

x = Renda total anual

$$\frac{(x - 600.000)}{600.000 \times 10\%}$$

Renda total anual (R\$)	Percentual (%)	Valor mínimo de IR a pagar (R\$)
600.000,00	-	-
650.000,00	0,833	5.414,50
680.000,00	1,333	9.064,40
700.000,00	1,667	11.669,00
800.000,00	3,333	26.664,00
850.000,00	4,167	35.419,50
950.000,00	5,833	55.413,50
1.000.000,00	6,667	66.670,00
1.200.000,00	10	120.000,00

g1

Fonte: Elaboração Sindicofisco, com base na Tabela de Redução do Imposto Mensal do Projeto de Lei 1.087/25

Infográfico elaborado em: 01/10/2025